

RESOLUÇÃO Nº 073/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 Procuradoria Geral

12.122.0102.2203 Administração de Pessoal e Encargos Sociais (08)
3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

22 Rádio e Televisão Educativa

12.122.0102.2215 Administração de Pessoal e Encargos Sociais (49)
3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

27 Instituto FURB

12.122.0102.2218 Administração de Pessoal e Encargos Sociais (60)
3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º Reduzir, em igual montante, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), que servirá(ão) de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

09 Pró-Reitoria de Administração
12.122.0102.2205 Administração de Pessoal e Encargos Sociais (16)
3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
1501 Outros Recursos não Vinculados
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 17 de dezembro de 2024.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA